



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 108/1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR CIRURGIA PARA SERVIDOR PÚBLICO DE NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesa de cirurgia da amputação da perna direita do Senhor **ACRIANO SCHIMIDT**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).*

Art. 2º. O beneficiário é Servidor Público e pessoa Carente de nosso Município e o pagamento, se autorizado, será feito com observância das cautelas previsto em Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 28 de outubro de 1999.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal